



Portaria Inmetro/Dimel n.º 356, de 18 de setembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.028881/2009, resolve:

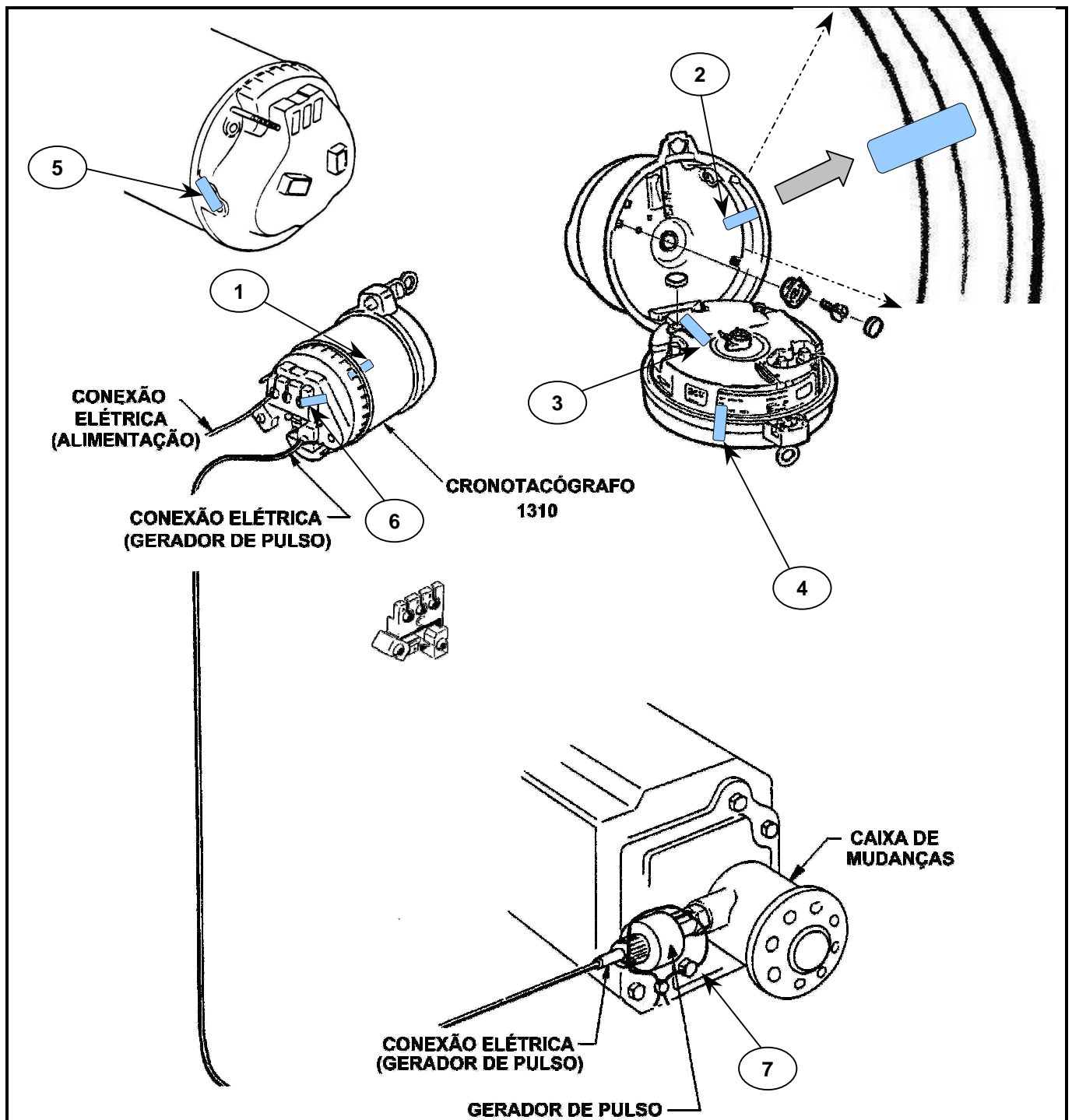
Art. 1º - Substituir o plano de selagem do cronotacógrafo marca VDO, modelo 1310, que consta do Anexo 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 154, de 22 de dezembro de 1997, pelo plano de selagem constante do Anexo 1 da presente Portaria.

Parágrafo único - O plano de selagem do modelo 1310, a que se refere o Anexo 1 desta Portaria é de aplicação obrigatória.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais características da Portaria Inmetro/Dimel n.º 154, de 22 de dezembro de 1997.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



	Função
1	Proteção ao mecanismo de acionamento do sistema de registro
2	Proteção ao sistema de registro e ajuste do fator 'K'
3	Proteção ao sistema totalizador de distância percorrida (odômetro)
4	Proteção ao sistema de indicação
5	Proteção ao sistema de ajuste da placa de velocidade
6	Proteção à entrada de alimentação e pulsos
7	Proteção ao gerador de pulsos da caixa de mudança

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL N° 356 de 18 de setembro de 2009

	FABRICANTE:	VDO DO BRASIL LTDA.	COTAS EM:	-----
		PLANO DE SELAGEM DO	ESCALA:	S/E
		CRONOTACÓGRAFO MODELO 1310	ANEXO:	1